



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Mecânica
Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica



EDITAL PROPEM 03/2021 – SELEÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO NO CORPO DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Apenas professores que atualmente não estão no PROPEM-UFOP devem seguir este edital.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPEM/UFOP, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da comissão formada pelos professores permanentes da UFOP da área de Térmica e Fluidos, as deliberações do Colegiado de Pós-Graduação, reunido no dia 28 de maio de 2021, e a Resolução CEPE/UFOP nº 7731 comunica a abertura do processo de credenciamento de docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica para o preenchimento de **2 vagas** na área de **Térmica e Fluidos**. O processo será regido pelas normas descritas a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no processo de credenciamento no PROPEM ocorrerá no período de 31 de maio de 2021 a 06 de junho de 2021. No ato de inscrição é necessária a entrega da ficha de inscrição, da planilha de pontuação, do currículo Lattes, da cópia de um documento de identidade, da ficha funcional e dos comprovantes de titulação e produção científica. Um arquivo nomeado credenciamento_PrimeiroNome_Sobrenome, no formato PDF, contendo todos os documentos solicitados, deve ser enviado para o e-mail propem@ufop.edu.br com o assunto Credenciamento PROPEM 2021.

A ficha de inscrição e a planilha de pontuação estão disponíveis no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica. Mais informações podem ser obtidas no sítio do PROPEM (<https://propem.ufop.br/>) e por e-mail (propem@ufop.edu.br).

2. DA AVALIAÇÃO

Os candidatos ao credenciamento no PROPEM serão avaliados por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado do PROPEM/UFOP. A avaliação será feita considerando o exposto no artigo 6º do Regimento Interno do PROPEM:

“Art. 6º. O credenciamento de novo docente permanente no PROPEM pode ser solicitado a qualquer momento junto ao Colegiado, e se dá pelo atendimento aos seguintes critérios:

I - existência da vaga, conforme resolução específica do COPEM;

II – obtenção da pontuação mínima de 1,0 (um) ponto, conforme §§ 1º e 2º do presente Artigo, observados os últimos 2 (dois) anos anteriores à solicitação de ingresso;

§ 1º Artigos publicados em periódicos classificados na plataforma Qualis/CAPES em Engenharias III como A1 valem 1,0 (um) ponto; classificados como A2 valem 0,85 (oitenta e cinco centésimos) ponto; classificados como B1 valem 0,7 (sete décimos) ponto e classificados como B2 valem 0,5 (cinco décimos) ponto. Os artigos cujos periódicos não são classificados pela CAPES, mas apresentam indexação JCR recebem equivalência de periódico B2.

§ 2º Caso haja mais de um autor membro permanente do PROPEM, a pontuação atribuída a cada publicação será dividida entre os autores.”

Só serão computados os itens devidamente registrados no Currículo Lattes. Além disso, informações falsas desclassificam o candidato. Artigos no prelo não poderão ser contabilizados.

Tabela 1 – Planilha de Pontuação para o Credenciamento Docente PROPEM

PLANILHA CREDENCIAMENTO DOCENTE PROPEM		
DOCENTE PERMANENTE – ÚLTIMOS DOIS ANOS		
1. Artigos publicados em periódicos classificados na plataforma Qualis/CAPES em Engenharias III	Número de artigos	Pontuação
Classificação – A1 (1 ponto por artigo)		
Classificação – A2 (0,85 ponto por artigo)		
Classificação – B1 (0,7 ponto por artigo)		
Classificação – B2 (0,5 ponto por artigo)		
Indexado JCR (0,5 ponto por artigo)		
TOTAL		

3. DO RESULTADO FINAL

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total obtida na análise dos quesitos apresentados na Tabela 1. Os resultados deste edital serão divulgados no sítio do PROPEM no dia 08 de junho de 2021.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação será formada por membros permanentes do PROPEM.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PROPEM/UFOP.

Ouro Preto, 28 de maio de 2021

Profa. Dra. Margarida Márcia Fernandes Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Universidade Federal de Ouro Preto
“Original assinado”